



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000

PABX (014) 3288-1192 - 3288-1191

ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL 994/2008, DE 18/03/2008

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Reajuste Salarial Anual dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.


O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou, e ele, consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII da L.O.M, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Ficam reajustados em 10% (dez) por cento, os salários dos Servidores da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, aos 18 (Dezoito) dias do mês de março de 2008.


MARIA CELES PINTO
Vice-Presidente no
Exercício da Presidência

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


AMINADABE TENÓRIO PRIETO
Diretor de Secretaria